



DECRETO Nº 052/2025 FIGUEIRÓPOLIS/TO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente do Executivo Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, a partir desta data, será das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2025.

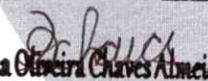

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 052 de 03/02/25
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 03/02/25


Deiana Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 004/2025